



SUGESTÃO

**1/2015**

Nome: Paula Bohmerwald

Cargo ou Profissão: Analista de Sistemas

**Acréscimo**

Área de resultado: 2 - Educação  
Programa: 206 - Expansão da Escola Integrada  
Ação: 2702 - Gestão do Programa Escola Integrada

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00

Subação: 2 - Atendimento do Programa Escola Integrada

	2014	2015	2016	2017
	0	0	400	400

Produto: vaga ofertada  
Unidade de Medida: Unidade  
Unidade orçamentária: 2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Dedução**

Área de resultado: 6 - Modernidade  
Programa: 15 - Divulgação Institucional do Município  
Ação: 2779 - Serviços de Comunicação Social e Cerimonial do Município  
Unidade orçamentária: 0203 - ASSESSORIA DE CERIMONIAL E MOBILIZAÇÃO

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00

Justificativa:  
A educação deve ser sempre priorizada. A escola integral representa uma ação em prol da educação de crianças e adolescentes e proporciona um ambiente seguro, permitindo que mães e pais se mantenham no mercado de trabalho.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

SUGESTÃO

2/2015

Nome: Mariana Diniz Lima

Cargo ou Profissão: advogada

## Acréscimo

Área de resultado: 9 - Cidade Sustentável  
 Programa: 233 - Manutenção da Cidade  
 Ação: 1208 - Conservação de Vias Urbanas

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	30.000,00	0,00

Subação: 1 - Conservação de Vias Urbanas

	2014	2015	2016	2017
	0	0	0	0

Produto: Serviços Administrativos

Unidade de Medida: Metas administrativas

Unidade orçamentária: 2702 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

## Dedução

Área de resultado: 11 - Cultura  
 Programa: 146 - Gestão da Política Cultural  
 Ação: 2338 - Gestão, Planejamento e Administração Cultural  
 Unidade orçamentária: 0207 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	30.000,00	0,00

## Justificativa:

Pretendo reforçar a Sub-ação Conservação de Vias Urbanas para garantir o recapeamento asfáltico, com espessura de 4 cm (quatro centímetros), da Rua Curupira, com dimensão aproximada de 130 m (cento e trinta metros) de comprimento por 6 m (seis metros) de largura, no Bairro Jaraguá, em Belo Horizonte.

Ressalto que a dedução orçamentária ocorrerá da Ação Gestão Planejamento e Administração Cultural na seguinte classificação orçamentária prevista no Quadro de Detalhamento de Despesa da LOA/2016:

0207.131221462.338.339037.F.0300, tratando-se de outras receitas correntes, inexistindo vedação legal para mencionada dedução.

*Handwritten signature***SUGESTÃO****3/2015**

Nome: Mariana Diniz Lima

Cargo ou Profissão: advogada

**Acréscimo**

Área de resultado: 9 - Cidade Sustentável  
Programa: 233 - Manutenção da Cidade  
Ação: 1208 - Conservação de Vias Urbanas

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	150.000,00	0,00

Subação: 1 - Conservação de Vias Urbanas

	2014	2015	2016	2017
	0	0	0	0

Produto: Serviços Administrativos

Unidade de Medida: Metas administrativas

Unidade orçamentária: 2702 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

**Dedução**

Área de resultado: 11 - Cultura  
Programa: 146 - Gestão da Política Cultural  
Ação: 2338 - Gestão, Planejamento e Administração Cultural  
Unidade orçamentária: 0207 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	150.000,00	0,00

Justificativa:

Pretendo reforçar a Sub-ação 1208 -Conservação de Vias Urbanas do Programa 233- Manutenção da Cidade, para garantir o recapeamento asfáltico, com espessura de 4 cm (quatro centímetros), da Rua Olinto Magalhães, no trecho entre as Ruas Vila Rica e Curupaiti, com dimensão aproximada de 520 m (quinhentos e vinte metros) de comprimento e 7,2 m (sete metros e vinte centímetros) de largura, no Bairro Padre Eustáquio. Saliento que a dedução orçamentária ocorrerá na Ação 2338- Gestão, Planejamento e Administração Cultural do Programa 146 - Gestão da Política Cultural, na classificação orçamentária 0207.131221462.338.339037.f.0300, conforme previsto no Quadro de Detalhamento de Despesa do Anexo da LOA/2016.

*JLP***SUGESTÃO****4/2015**

Nome: Mariana Diniz Lima

Cargo ou Profissão: advogada

**Acréscimo**

Área de resultado: 9 - Cidade Sustentável  
Programa: 233 - Manutenção da Cidade  
Ação: 1208 - Conservação de Vias Urbanas

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	25.000,00	0,00

Subação: 1 - Conservação de Vias Urbanas

	2014	2015	2016	2017
	0	0	0	0

Produto: Serviços Administrativos

Unidade de Medida: Metas administrativas

Unidade orçamentária: 2702 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

**Dedução**

Área de resultado: 11 - Cultura  
Programa: 146 - Gestão da Política Cultural  
Ação: 2338 - Gestão, Planejamento e Administração Cultural  
Unidade orçamentária: 0207 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	25.000,00	0,00

Justificativa:

Pretendo reforçar a Sub-Ação 1208 - Conservação de Vias Urbanas para garantir o recapeamento asfáltico, com espessura de 4 cm (quatro centímetros), da Rua Vereador Antônio Menezes, no trecho entre as Ruas Silvestre Teodoro de Souza e Joana Lopes dos Santos, com dimensão aproximada de 109 m (cento e nove metros) de comprimento e 6 m (seis metros) de largura, no Bairro Independência, Belo Horizonte. Ressalto que a dedução orçamentária ocorrerá na Ação 2338 - Gestão, Planejamento e Administração Cultural, na classificação orçamentária 0207.131221462.338.339037.F.0300, conforme previsto no Quadro de Detalhamento de Despesa do Anexo da LOA/2016.



SUGESTÃO

5/2015

Nome: MELCHIADES EFIGÊNIO MELLO

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO MARIA GORETTI - ACBMG

Cargo ou Profissão: PRESIDENTE

Projeto de Lei: LOA

Sugestão:

Sugestão Popular apresentada em 21/10/2015

Agora Queremos Garantir o Recurso na LOA - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2016

Estamos Encaminhando a Reivindicação do Centro de Saúde Maria Goretti no sentido de Reivindicar os Recursos para a Compra dos Terrenos do Decreto 14737. VALOR PARA IDENIZAÇÃO E COMPRA DOS 3 (TREIS) TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MARIA GORETTI

R\$ 1.200.000,00

(HUM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS)

Justificativa:

Justificativa:

O DECRETO ANEXO:

DECRETO Nº 14.737, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEIS SITUADOS NO BAIRRO PIRAJÁ, NESTA CAPITAL.

O Prefeito de Belo Horizonte, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, os imóveis abaixo indicados, situados na quadra 51 do Bairro Pirajá, CP 268.005-J, assim como suas edificações e demais benfeitorias, se houver:

I - lote 04, de propriedade presumível de Edson Luiz de Miranda;

II - lotes 05 e 06 de propriedade presumível de Silvino Duque Filho.

Art. 2º - As desapropriações de que trata o art. 1º deste Decreto destinam-se a permitir ao Executivo a implantação do Centro de Saúde Maria Goretti.

Art. 3º - Fica a unidade jurídico-administrativa pertinente autorizada a alegar em juízo a urgência das desapropriações.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2011.

MÁRCIO ARAÚJO DE LACERDA

Prefeito de Belo Horizonte

Data de Publicação nas Leis Municipais: 06/01/2012.

*MLP***SUGESTÃO****6/2015**

Nome: Mariana Diniz Lima

Cargo ou Profissão: advogada

**Acréscimo**

Área de resultado: 9 - Cidade Sustentável  
Programa: 233 - Manutenção da Cidade  
Ação: 1208 - Conservação de Vias Urbanas

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	55.000,00	0,00

Subação: 1 - Conservação de Vias Urbanas

	2014	2015	2016	2017
	0	0	0	0

Produto: Serviços Administrativos

Unidade de Medida: Metas administrativas

Unidade orçamentária: 2702 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

**Dedução**

Área de resultado: 11 - Cultura  
Programa: 146 - Gestão da Política Cultural  
Ação: 2338 - Gestão, Planejamento e Administração Cultural  
Unidade orçamentária: 0207 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	55.000,00	0,00

Justificativa:

Pretendo reforçar a Sub-ação Conservação de Vias Urbanas para garantir o recapeamento asfáltico, com espessura de 4 cm (quatro centímetros), da Rua João Veríssimo de Carvalho (Antiga Rua "T"), trecho entre as Ruas Coletora e Iraci Sansão, com dimensão aproximada de 177 m (cento e setenta e sete metros) de comprimento e 7,2 m (sete metros e vinte centímetros de largura), no Bairro Vila Pinho, Belo Horizonte. Ressalto que a dedução orçamentária ocorrerá na Ação 2338- Gestão, Planejamento e Administração Cultural, na classificação orçamentária 0207.131221462.338.339037.F.0300, conforme previsto no Quadro de Detalhamento de Despesa do Anexo da LOA/2016.



SUGESTÃO

7/2015

Nome: teste

Entidade: teste

Cargo ou Profissão: teste

Projeto de Lei: LOA

Sugestão:

TESTE

Justificativa:

TESTE



*[Handwritten signature]*

SUGESTÃO

**8/2015**

Nome: TESTE

Projeto de Lei: LOA

Sugestão:

\*

Justificativa:

\*

**SUGESTÃO****9/2015**

Nome: Melchiades Efigenio Mello

Entidade: Associação Comunitária do Bairro Maria Goretti - ACEMG

Cargo ou Profissão: Presidente

Projeto de Lei: LOA

**Sugestão:**

Agora queremos garantir no recurso na LOA - Lei Orçamentária Anual 2016. Estamos encaminhando a reivindicação do Centro de Saúde Maria Goretti no sentido de reivindicar os recursos para compra dos terrenos do Decreto nº 14.737. Valor para indenização e compra dos 3 (três) terrenos para construção do Centro de Saúde Maria Goretti R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Prezados Senhores Vereadores da Comissão de Orçamento e Finanças Públicas e os demais Vereadores da Câmara Municipal de Belo Horizonte/MG.

Participo da comissão local de minha comunidade no Bairro Maria Goretti e venho solicitar o empenho dos Senhores para termos uma emenda para efetivar uma desapropriação no orçamento anual de 2015. Estamos aguardando desde 2011 o projeto ds PPP's onde está previsto a construção de novos postos de saúde. Este ano abriu a consulta pública, mas o edital não chegou a ser aberto. E pelas informações da PBH o Bairro Maria Goretti, que era prioridade em 2011 para ser o primeiro neste processo, passou para 2º lote (com previsão, caso apareça empresa ganhadora na licitação, de ocorrer daqui a 2 anos), devido a não ter terreno da PBH na metragem necessária disponível no bairro. Em 2011, após participação ativa da comunidade em uma dessas audiências públicas, o Prefeito Marcio Lacerda decretou 3 lotes em nosso bairro para implantação do novo Centro de Saúde do Bairro Maria Goretti (conforme decreto em anexo). No decorrer de julho de 2014, recebemos informações verbais que estes terrenos seriam utilizados para outro propósito a fim de atender demandas da habitação de interesse social, nesse sentido enviamos um abaixo assinado para o Gabinete do Prefeito solicitando explicações, como também para a Secretaria de Saúde, para Secretaria de Governo e para o Secretário da Regional Nordeste e que pela qual até a presente data não recebemos nenhuma resposta. Logo, gostaríamos de sugerir a Comissão de Orçamento e Finanças públicas para o orçamento de 2015 que seja reservado o valor para a compra dos terrenos que já possuem o decreto, no caso efetivarem o processo de desapropriação, garantindo assim o local para a construção do novo Centro de Saúde do Bairro Maria Goretti. Nossa comissão conta com o apoio da Associação Comunitária do Bairro Maria Goretti, e outros atores sociais da comunidade, essa luta já vem há mais de 8 anos para que a comunidade tenha um novo centro de saúde com estrutura para atender a demanda de 13.000 pessoas e acolher as 4 (quatro) equipes de saúde da família, que hoje trabalham de forma inadequada, tendo que todos os dias realizar milagres para poder prestar um serviço de excelência.

Certo do empenho desta Comissão e dos Senhores Vereadores, esperamos orientações de como realizar as sugestões e quais audiências públicas devemos participar. A comunidade está disposta a ir nessas audiências para tentar mais uma vez o sonho tão esperado de ver a realização do novo centro de saúde.

Observação: a Comissão de Orçamento e Finanças Pública da Câmara Municipal de Belo Horizonte, em decorrência da deliberação em ordinária realizada em 31/08/2015, envio o Ofício nº 4.974/2015 para os participantes da Audiência Pública ocorrida em 23/03/2015, com a finalidade de prestar esclarecimento acerca do processo de desapropriação dos imóveis constantes no Decreto nº 14.737/11, que "Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, imóveis situado no Bairro Pirajá, nesta Capital", para implantação do Centro de Saúde Maria Goretti.

Certo da atenção da Comissão, agradeço em nome da comissão local da saúde do Centro de Saúde do Bairro Maria Goretti.

**Justificativa:**

O Decreto anexo:

DECRETO Nº 14.737, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis situados no Bairro Pirajá, nesta Capital.

O Prefeito de Belo Horizonte, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, decreta:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, os imóveis abaixo indicados, situados na quadra 51 do Bairro Pirajá, CP 268.005-J, assim como suas edificações e demais benfeitorias, se houver:

I - lote 04, de propriedade presumível de Edson Luiz de Miranda;

II - lotes 05 e 06 de propriedade presumível de Silvino Duque Filho.

Art. 2º - As desapropriações de que trata o art. 1º deste Decreto destinam-se a permitir ao Executivo a



*WLP*

SUGESTÃO

**09/2015**

implantação do Centro de Saúde Maria Goretti.

Art. 3º - Fica a unidade jurídico-administrativa pertinente autorizada a alegar em juízo a urgência das desapropriações.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2011

Marcio Araujo de Lacerda

Prefeito de Belo Horizonte

Data de publicação nas Leis Municipais 06/01/2012

Desde já agradecemos a presença de todos.

*[Handwritten signature]***SUGESTÃO****10/2015**

Nome: Mariana Diniz Lima

Cargo ou Profissão: advogada

**Acréscimo**

Área de resultado: 9 - Cidade Sustentável  
Programa: 233 - Manutenção da Cidade  
Ação: 1208 - Conservação de Vias Urbanas

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	50.000,00	0,00

Subação: 1 - Conservação de Vias Urbanas

	2014	2015	2016	2017
	0	0	0	0

Produto: Serviços Administrativos

Unidade de Medida: Metas administrativas

Unidade orçamentária: 2702 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

**Dedução**

Área de resultado: 11 - Cultura  
Programa: 146 - Gestão da Política Cultural  
Ação: 2338 - Gestão, Planejamento e Administração Cultural  
Unidade orçamentária: 0207 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	50.000,00	0,00

Justificativa:

Pretendo reforçar a Sub-Ação Conservação de Vias Urbanas para garantir o recapeamento asfáltico, com espessura de 4 cm (quatro centímetros), da Rua José Ildeu Gramiscelli, trecho entre Rua do Serro e Rua Borda da Mata, com dimensão aproximada de 175 m (cento e setenta e cinco metros) de comprimento e 7 m (sete metros) de largura, no Bairro Bonfim, Belo Horizonte. Ressalto que a dedução orçamentária ocorrerá na Ação 2338-Gestão Planejamento e Administração Cultural, na classificação orçamentária 0207.131221462.338.339037.F.0300, conforme Quadro de Detalhamento de Despesa do Anexo da LOA/2016.

*[Handwritten signature]***SUGESTÃO****11/2015**

Nome: Andréa Rodrigues de Paiva

Entidade: Conselho Distrital de Saúde da Regional Nordeste

Cargo ou Profissão: Presidente

Projeto de Lei: LOA

Sugestão:

No programa 204 - Gestão e Regionalização da Saúde - Ação 1216 - Construção, ampliação e reforma de unidades de saúde - obra executada - alterar para 30 unidades - do Valor R\$74.449.100 acrescentar R\$1.200.000,00 = R\$-75.649.100,00

Justificativa:

Solicitamos o acréscimo do valor de R\$1.200.000,00 (Hum milhão duzentos mil reais), referentes ao valor estimado para a efetivação da desapropriação dos lotes 04,05 e 06 do Decreto de no. 14737 de 20 de dezembro de 2011, que destina a permitir ao Executivo a implantação do Centro de Saúde Maria Goretti.

Conforme ofício encaminhado à Câmara Municipal de Vereadores, pela SMGO- Secretaria Municipal de Governo de no. 147/15 em 13/07/2015, em que afirma que prevalece o terreno objeto de decreto expropriatório, no entanto, a efetivação da referida desapropriação encontra-se atualmente suspensa em razão de indisponibilidade orçamentária.

A construção do Centro de Saúde Maria Goretti está contemplada para a 2a. Etapa do Projeto das PPP - Parceria Público Privada, em que foi publicada do Diário Oficial do Município - DOM em 26 de junho de 2015 a habilitação do consórcio APS-BH na concorrência pública 008/2011.

Mas, existe uma determinação para que se priorize a utilização de área de titularidade do Município na implantação de novos equipamentos de saúde.

Conforme levantamentos na área de abrangência do Centro de Saúde Maria Goretti não existe terrenos públicos e nem terrenos com as dimensões necessárias determinadas nos projetos das PPP's, sendo necessário terrenos com no mínimo 950m2 para construção da tipologia 1 - prevista para 4 ESF-equipe de saúde da família.

As Comunidades da área de abrangência do Centro de Saúde do Maria Goretti desde 2011, requer a devida atenção do poder público para sanar principalmente as deficiências existentes pela falta de estrutura física e não deixam de agradecer que esse Decreto 14.737 foi uma dádiva fornecida pelo Nosso Prefeito Márcio Lacerda à comunidade, pelo seu empenho em defender e acreditar nas PPP's Parceria Públicas Privadas.

Nesse sentido solicitamos que a Câmara Municipal de Vereadores priorize na LOA 2016 a inclusão dessa emenda para efetivar a compra dos terrenos, garantindo assim que realmente a comunidade possa ser contemplada nas PPP's.

Certa da atenção dos Excelentíssimos Vereadores, agradecemos.

CODISANE  
CONSELHO DISTRITAL DE SAÚDE DA REGIONAL NORDESTE

*[Handwritten signature]***SUGESTÃO****12/2015**

Nome: Mariana Diniz Lima

Cargo ou Profissão: advogada

**Acréscimo**

Área de resultado: 9 - Cidade Sustentável  
Programa: 233 - Manutenção da Cidade  
Ação: 1208 - Conservação de Vias Urbanas

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	57.000,00	0,00

Subação: 1 - Conservação de Vias Urbanas

	2014	2015	2016	2017
	0	0	0	0

Produto: Serviços Administrativos

Unidade de Medida: Metas administrativas

Unidade orçamentária: 2702 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

**Dedução**

Área de resultado: 6 - Modernidade  
Programa: 15 - Divulgação Institucional do Município  
Ação: 2007 - Serviços de Divulgação Institucional do Município  
Unidade orçamentária: 0300 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	57.000,00	0,00

Justificativa:

Pretendo reforçar a Sub-ação Conservação de Vias Urbanas para garantir o recapeamento asfáltico, com espessura de 4 cm (quatro centímetros), da Rua Jequeri, trecho entre Rua Além Paraíba e Rua Itapeçerica, com dimensão aproximada de 210 m (duzentos e dez metros) de comprimento e 7 m (sete metros) de largura, no Bairro Lagoinha, Belo Horizonte. Ressalto que a dedução orçamentária ocorrerá na Ação 2007- Serviços de Divulgação Institucional do Município, na classificação orçamentária 0300.041310152.007.339039.F.0300, conforme previsto no Quadro de Detalhamento de Despesa do Anexo da LOA/2016.



*[Handwritten signature]*

SUGESTÃO

**13/2015**

Nome: wagner alves lobo

Cargo ou Profissão: grafico

Projeto de Lei: PPAG

Sugestão:

gostaria de sugerir uma solução para as enchentes na av cristiano machado , acabar com as enchentes sem custo financeiro para a prefeitura.uma solução simples, na eminencia de chuvas fortes bastaria baixar o nivel da lagoa da pampulha para que a mesma funciona-se com um piscinão retendo assim o excesso de agua apos a chuva a agua seria liberada gradativamente e repetido o precesso novamente quando houvese outra chuva forte isso deveria ser feito ainda esse ano por ser uma solucao sem custo e de facil execucao sem nenhum custo financeiro e ambiental o que evitaria enormes prejuisos para os moradores e comerciantes da regioa me ajudem para que essa proposta chegue ate a s pessoas responsaveis  
grato  
wagner

Justificativa:

gostaria de sugerir uma solução para as enchentes na av cristiano machado , acabar com as enchentes sem custo financeiro para a prefeitura.uma solução simples, na eminencia de chuvas fortes bastaria baixar o nivel da lagoa da pampulha para que a mesma funciona-se com um piscinão retendo assim o excesso de agua apos a chuva a agua seria liberada gradativamente e repetido o precesso novamente quando houvese outra chuva forte isso deveria ser feito ainda esse ano por ser uma solucao sem custo e de facil execucao sem nenhum custo financeiro e ambiental o que evitaria enormes prejuisos para os moradores e comerciantes da regioa me ajudem para que essa proposta chegue ate a s pessoas responsaveis  
grato  
wagner



*UMP*

SUGESTÃO

14/2015

Nome: Mariana Diniz Lima

Cargo ou Profissão: advogada

**Acréscimo**

Área de resultado: 9 - Cidade Sustentável  
Programa: 233 - Manutenção da Cidade  
Ação: 1208 - Conservação de Vias Urbanas

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	38.609,00	0,00

Subação: 1 - Conservação de Vias Urbanas

	2014	2015	2016	2017
	0	0	0	0

Produto: Serviços Administrativos  
Unidade de Medida: Metas administrativas  
Unidade orçamentária: 2702 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

**Dedução**

Área de resultado: 6 - Modernidade  
Programa: 15 - Divulgação Institucional do Município  
Ação: 2007 - Serviços de Divulgação Institucional do Município  
Unidade orçamentária: 0300 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	38.609,00	0,00

Justificativa:

Pretendo reforçar a Sub-ação Conservação de Vias Urbanas para garantir o recapeamento asfáltico, com espessura de 4 cm (quatro centímetros), da Rua A, no trecho situado entre Rua Ribeiro de Paiva e Rua Belmonte, com dimensão aproximada de 100 m (cem metros) de comprimento por 9 m (nove metros) de largura, no Bairro João Pinheiro, Belo Horizonte. Ressalto que a dedução orçamentária ocorrerá na Ação 2007- Serviços de Divulgação Institucional do Município, na classificação orçamentária 0300.041310152.007.339039.F.0300, conforme previsto no Quadro de Detalhamento de Despesa do Anexo da LOA/2016.

*SM***SUGESTÃO****15/2015**

Nome: Mariana Diniz Lima

Cargo ou Profissão: advogada

**Acréscimo**

Área de resultado: 9 - Cidade Sustentável  
Programa: 233 - Manutenção da Cidade  
Ação: 1208 - Conservação de Vias Urbanas

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	35.136,00	0,00

Subação: 1 - Conservação de Vias Urbanas

	2014	2015	2016	2017
	0	0	0	0

Produto: Serviços Administrativos

Unidade de Medida: Metas administrativas

Unidade orçamentária: 2702 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

**Dedução**

Área de resultado: 6 - Modernidade  
Programa: 15 - Divulgação Institucional do Município  
Ação: 2007 - Serviços de Divulgação Institucional do Município  
Unidade orçamentária: 0300 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	35.136,00	0,00

Justificativa:

Pretendo reforçar a Sub-ação Conservação de Vias Urbanas para garantir o recapeamento asfáltico, com espessura de 4 cm (quatro centímetros), da Rua Prateada, no trecho situado entre BR 262 e Rua Açudes, com dimensão aproximada de 117 m (cento e dezessete metros) de comprimento por 7 m (sete metros) de largura, no Bairro João Pinheiro, Belo Horizonte. Ressalto que a dedução orçamentária ocorrerá na Ação 2007- Serviços de Divulgação Institucional do Município, na classificação orçamentária 0300.041310152.007.339039.F.0300, conforme previsto no Quadro de Detalhamento de Despesa do Anexo da LOA/2016.



SUGESTÃO

**16/2015**

Nome: Mariana Diniz Lima

Cargo ou Profissão: advogada

**Acréscimo**

Área de resultado: 9 - Cidade Sustentável  
Programa: 233 - Manutenção da Cidade  
Ação: 1208 - Conservação de Vias Urbanas

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	35.136,00	0,00

Subação: 1 - Conservação de Vias Urbanas

	2014	2015	2016	2017
	0	0	0	0

Produto: Serviços Administrativos  
Unidade de Medida: Metas administrativas  
Unidade orçamentária: 2702 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

**Dedução**

Área de resultado: 6 - Modernidade  
Programa: 15 - Divulgação Institucional do Município  
Ação: 2007 - Serviços de Divulgação Institucional do Município  
Unidade orçamentária: 0300 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	35.136,00	0,00

Justificativa:

Pretendo reforçar a Sub-ação Conservação de Vias Urbanas para garantir o recapeamento asfáltico, com espessura de 4 cm (quatro centímetros), da Rua Prateada, no trecho situado entre BR 262 e Rua Açudes, com dimensão aproximada de 117 m (cento e dezessete metros) de comprimento por 7 m (sete metros) de largura, no Bairro João Pinheiro, Belo Horizonte. Ressalto que a dedução orçamentária ocorrerá na Ação 2007- Serviços de Divulgação Institucional do Município, na classificação orçamentária 0300.041310152.007.339039.F.0300, conforme previsto no Quadro de Detalhamento de Despesa do Anexo da LOA/2016.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

SUGESTÃO

17/2015

Nome: Aurea Carolina

Entidade: Forum de Juventude

## Acréscimo

Área de resultado: 10 - Cidade de Todos

Programa: 236 - Direito de Todos

Ação: 2819 - Apoio à Promoção das Políticas da Juventude

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00

Subação: 6 - Operacionalização do Centro de Referência da Juventude

	2014	2015	2016	2017
	0	0	100	100

Produto: Serviços Administrativos

Unidade de Medida: Metas administrativas

Unidade orçamentária: 2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## Dedução

Área de resultado: 4 - Cidade Segura

Programa: 84 - Serviços de Iluminação Pública

Ação: 2035 - Controle das Operações de Iluminação Pública

Unidade orçamentária: 2702 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00

Área de resultado: 9 - Cidade Sustentável

Programa: 233 - Manutenção da Cidade

Ação: 1208 - Conservação de Vias Urbanas

Unidade orçamentária: 2702 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00

## Justificativa:

A construção do Centro de Referência da Juventude (CRJ) foi concluída em 2014, mas até hoje o espaço permanece vazio e de portas fechadas, o que prejudica a garantia dos direitos da população jovem de Belo Horizonte, especialmente diante da baixa oferta de políticas municipais específicas para o segmento.

A operacionalização do CRJ está prevista na sub-ação 0006 da ação 2819 do PPAG 2014-2017. De acordo com o relatório de execução orçamentária da PBH, referente ao segundo quadrimestre de 2015, o orçamento inicial para essa sub-ação era de R\$ 300.000,00, mas apenas R\$ 21.047,68 foram empenhados até o período apurado.

Ainda que tivesse sido investido na íntegra, o valor previsto seria absolutamente insuficiente para colocar o CRJ em funcionamento, conforme atesta a consultoria do Instituto CESAR, contratada pela PBH em 2012, que estimou um custo de 5 milhões de reais por ano para a operacionalização do equipamento, que foi projetado para atender, em média, 12 mil jovens por mês.

O relatório da consultoria apresenta estudos comparativos de equipamentos similares ao CRJ, tais como o Centro Cultural da Juventude de São Paulo, cujo orçamento anual é da ordem de 5 milhões de reais, para



SUGESTÃO

**17/2015**

atender de 5 a 8 mil pessoas por mês, e o Plug Minas, cujo orçamento anual é da ordem de 8 milhões de reais, para atender 8 mil pessoas por mês.

Sugerimos o parâmetro indicado pela consultoria como patamar inicial para gastos com pessoal, custeio e manutenção do CRJ, embora consideremos que a estimativa possa ter sido subdimensionada, dadas as cifras proporcionalmente mais elevadas dos demais equipamentos analisados (relação investimento / número de pessoas atendidas), e que os valores de 2012 devam ser reajustados por índices econômicos atuais. Assim, o orçamento anual de 5 milhões é o mínimo necessário para viabilizar a operacionalização do CRJ.



*[Handwritten signature]*

SUGESTÃO

18/2015

Nome: Mariana Diniz Lima

Cargo ou Profissão: advogada

**Acréscimo**

Área de resultado: 9 - Cidade Sustentável  
Programa: 233 - Manutenção da Cidade  
Ação: 1208 - Conservação de Vias Urbanas

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	70.569,00	0,00

Subação: 1 - Conservação de Vias Urbanas

	2014	2015	2016	2017
	0	0	0	0

Produto: Serviços Administrativos  
Unidade de Medida: Metas administrativas  
Unidade orçamentária: 2702 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

**Dedução**

Área de resultado: 6 - Modernidade  
Programa: 15 - Divulgação Institucional do Município  
Ação: 2007 - Serviços de Divulgação Institucional do Município  
Unidade orçamentária: 0300 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	70.569,00	0,00

Justificativa:

Pretendo reforçar a Sub-ação Conservação de Vias Urbanas para garantir o recapeamento asfáltico, com espessura de 4 cm (quatro centímetros), da Rua Nogueira da Gama, no trecho situado entre Rua Santa Matilde e Av. Vereador Cícero Ideofonso, com dimensão aproximada de 235 m (duzentos e trinta e cinco metros) de comprimento por 7 m (sete metros) de largura, no Bairro João Pinheiro, Belo Horizonte. Ressalto que a dedução orçamentária ocorrerá na Ação 2007- Serviços de Divulgação Institucional do Município, na classificação orçamentária 0300.041310152.007.339039.F.0300, conforme previsto no Quadro de Detalhamento de Despesa do Anexo da LOA/2016.



*SJP*

SUGESTÃO

19/2015

Nome: Mariana Diniz Lima

Cargo ou Profissão: advogada

**Acréscimo**

Área de resultado: 9 - Cidade Sustentável  
Programa: 233 - Manutenção da Cidade  
Ação: 1208 - Conservação de Vias Urbanas

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	181.983,00	0,00

Subação: 1 - Conservação de Vias Urbanas

	2014	2015	2016	2017
	0	0	0	0

Produto: Serviços Administrativos  
Unidade de Medida: Metas administrativas  
Unidade orçamentária: 2702 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

**Dedução**

Área de resultado: 6 - Modernidade  
Programa: 15 - Divulgação Institucional do Município  
Ação: 2007 - Serviços de Divulgação Institucional do Município  
Unidade orçamentária: 0300 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	181.983,00	0,00

Justificativa:

Pretendo reforçar a Sub-ação Conservação de Vias Urbanas para garantir o recapeamento asfáltico, com espessura de 4 cm (quatro centímetros), da Rua Estrada do Felicíssimo, em toda a sua extensão, com dimensão aproximada de 1.113 m (um mil, cento e treze metros) de comprimento por 7 m (sete metros) de largura, no Bairro Nova Cintra. Ressalto que a dedução orçamentária ocorrerá na Ação 2007- Serviços de Divulgação Institucional do Município, na classificação orçamentária 0300.041310152.007.339039.F.0300, conforme previsto no Quadro de Detalhamento de Despesa do Anexo da LOA/2016.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

SUGESTÃO

20/2015

Nome: Mariana Diniz Lima

Cargo ou Profissão: advogada

## Acréscimo

Área de resultado: 9 - Cidade Sustentável

Programa: 233 - Manutenção da Cidade

Ação: 1208 - Conservação de Vias Urbanas

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	57.057,00	0,00

Subação: 1 - Conservação de Vias Urbanas

	2014	2015	2016	2017
	0	0	0	0

Produto: Serviços Administrativos

Unidade de Medida: Metas administrativas

Unidade orçamentária: 2702 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

## Dedução

Área de resultado: 6 - Modernidade

Programa: 15 - Divulgação Institucional do Município

Ação: 2007 - Serviços de Divulgação Institucional do Município

Unidade orçamentária: 0300 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	57.057,00	0,00

Justificativa:

Pretendo reforçar a Sub-ação Conservação de Vias Urbanas para garantir o recapeamento asfáltico, com espessura de 4 cm (quatro centímetros), da Rua Rosa Branca, em toda a sua extensão, com dimensão aproximada de 228 m (duzentos e vinte e oito metros) de comprimento por 7 m (sete metros) de largura, no Bairro Olhos D'Água. Ressalto que a dedução orçamentária ocorrerá na Ação 2007- Serviços de Divulgação Institucional do Município, na classificação orçamentária 0300.041310152.007.339039.F.0300, conforme previsto no Quadro de Detalhamento de Despesa do Anexo da LOA/2016.

*JH***SUGESTÃO****21/2015**

Nome: Fórum das Juventudes da Grande BH

**Acréscimo**

Área de resultado: 10 - Cidade de Todos

Programa: 236 - Direito de Todos

Ação: 2819 - Apoio à Promoção das Políticas da Juventude

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00

Subação: 6 - Operacionalização do Centro de Referência da Juventude

	2014	2015	2016	2017
	0	0	100	100

Produto: Serviços Administrativos

Unidade de Medida: Metas administrativas

Unidade orçamentária: 2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**Dedução**

Área de resultado: 4 - Cidade Segura

Programa: 84 - Serviços de Iluminação Pública

Ação: 2035 - Controle das Operações de Iluminação Pública

Unidade orçamentária: 2702 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00

Área de resultado: 9 - Cidade Sustentável

Programa: 233 - Manutenção da Cidade

Ação: 1208 - Conservação de Vias Urbanas

Unidade orçamentária: 2702 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00

Justificativa:

A construção do Centro de Referência da Juventude (CRJ) foi concluída em 2014, mas até hoje o espaço permanece vazio e de portas fechadas, o que prejudica a garantia dos direitos da população jovem de Belo Horizonte, especialmente diante da baixa oferta de políticas municipais específicas para o segmento.

A operacionalização do CRJ está prevista na subação 0006 da ação 2819 do PPAG 2014-2017. De acordo com o relatório de execução orçamentária da PBH, referente ao segundo quadrimestre de 2015, o orçamento inicial para essa subação era de R\$ 300.000,00, mas apenas R\$ 21.047,68 foram empenhados até o período apurado.

Ainda que tivesse sido investido na íntegra, o valor previsto seria absolutamente insuficiente para colocar o CRJ em funcionamento, conforme atesta a consultoria do Instituto CESAR, contratada pela PBH em 2012, que estimou um custo de 5 milhões de reais por ano para a operacionalização do equipamento, que foi projetado para atender, em média, 12 mil jovens por mês.

O relatório da consultoria apresenta estudos comparativos de equipamentos similares ao CRJ, tais como o Centro Cultural da Juventude de São Paulo, cujo orçamento anual é da ordem de 5 milhões de reais, para



DIRLEG	FL.
<i>[Handwritten Signature]</i>	

SUGESTÃO

**21/2015**

atender de 5 a 8 mil pessoas por mês, e o Plug Minas, cujo orçamento anual é da ordem de 8 milhões de reais, para atender 8 mil pessoas por mês.

Sugerimos o parâmetro indicado pela consultoria como patamar inicial para gastos com pessoal, custeio e manutenção do CRJ, embora consideremos que a estimativa possa ter sido subdimensionada, dadas as cifras proporcionalmente mais elevadas dos demais equipamentos analisados (relação investimento / número de pessoas atendidas), e que os valores de 2012 devam ser reajustados por índices econômicos atuais. Assim, o orçamento anual de 5 milhões é o mínimo necessário para viabilizar a operacionalização do CRJ.

**SUGESTÃO****22/2015**

Nome: Mariana Diniz Lima

Cargo ou Profissão: advogada

**Acréscimo**

Área de resultado: 9 - Cidade Sustentável  
Programa: 233 - Manutenção da Cidade  
Ação: 1208 - Conservação de Vias Urbanas

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	195.946,00	0,00

Subação: 1 - Conservação de Vias Urbanas

	2014	2015	2016	2017
	0	0	0	0

Produto: Serviços Administrativos

Unidade de Medida: Metas administrativas

Unidade orçamentária: 2702 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

**Dedução**

Área de resultado: 6 - Modernidade  
Programa: 15 - Divulgação Institucional do Município  
Ação: 2007 - Serviços de Divulgação Institucional do Município  
Unidade orçamentária: 0300 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	195.946,00	0,00

Justificativa:

Pretendo reforçar a Sub-ação Conservação de Vias Urbanas para garantir o recapeamento asfáltico, com espessura de 4 cm (quatro centímetros), da Rua Minas Novas, em toda a sua extensão, com dimensão aproximada de 783 m (setecentos e oitenta e três metros) de comprimento por 7 m (sete metros) de largura, no Bairro Fátima. Ressalto que a dedução orçamentária ocorrerá na Ação 2007- Serviços de Divulgação Institucional do Município, na classificação orçamentária 0300.041310152.007.339039.F.0300, conforme previsto no Quadro de Detalhamento de Despesa do Anexo da LOA/2016.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DIRLEG	FL.
<i>[assinatura]</i>	

## SUGESTÃO

# 23/2015

Nome: Mariana Diniz Lima

Cargo ou Profissão: advogada

### Acréscimo

Área de resultado: 9 - Cidade Sustentável  
Programa: 233 - Manutenção da Cidade  
Ação: 1208 - Conservação de Vias Urbanas

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	71.500,00	0,00

Subação: 1 - Conservação de Vias Urbanas

	2014	2015	2016	2017
	0	0	0	0

Produto: Serviços Administrativos

Unidade de Medida: Metas administrativas

Unidade orçamentária: 2702 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

### Dedução

Área de resultado: 6 - Modernidade  
Programa: 15 - Divulgação Institucional do Município  
Ação: 2007 - Serviços de Divulgação Institucional do Município  
Unidade orçamentária: 0300 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	71.500,00	0,00

Justificativa:

Pretendo reforçar a Sub-ação Conservação de Vias Urbanas para garantir o recapeamento asfáltico, com espessura de 4 cm (quatro centímetros), da Rua Ravena, no trecho situado entre as Ruas Duartina e Cândido Siqueira, com dimensão aproximada de 250 m (duzentos e cinquenta metros) de comprimento por 8 m (oito metros) de largura, no Bairro Nova Vista. Ressalto que a dedução orçamentária ocorrerá na Ação 2007- Serviços de Divulgação Institucional do Município, na classificação orçamentária 0300.041310152.007.339039.F.0300, conforme previsto no Quadro de Detalhamento de Despesa do Anexo da LOA/2016.

*[Handwritten signature]***SUGESTÃO****24/2015**

Nome: Mariana Diniz Lima

Cargo ou Profissão: advogada

**Acréscimo**

Área de resultado: 9 - Cidade Sustentável  
Programa: 233 - Manutenção da Cidade  
Ação: 1208 - Conservação de Vias Urbanas

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	574.860,00	0,00

Subação: 1 - Conservação de Vias Urbanas

	2014	2015	2016	2017
	0	0	0	0

Produto: Serviços Administrativos

Unidade de Medida: Metas administrativas

Unidade orçamentária: 2702 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

**Dedução**

Área de resultado: 6 - Modernidade  
Programa: 15 - Divulgação Institucional do Município  
Ação: 2007 - Serviços de Divulgação Institucional do Município  
Unidade orçamentária: 0300 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	574.860,00	0,00

Justificativa:

Pretendo reforçar a Sub-ação Conservação de Vias Urbanas para garantir o recapeamento asfáltico, com espessura de 4 cm (quatro centímetros), da Rua Professora Gabriela Varela, em toda a sua extensão, com dimensão aproximada de 1.608 m (um mil seiscentos e oito metros) de comprimento por 10 m (dez metros) de largura, no Bairro Jardim Guanabara. Ressalto que a dedução orçamentária ocorrerá na Ação 2007- Serviços de Divulgação Institucional do Município, na classificação orçamentária 0300.041310152.007.339039.F.0300, conforme previsto no Quadro de Detalhamento de Despesa do Anexo da LOA/2016.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

SUGESTÃO

25/2015

Nome: Mariana Diniz Lima

Cargo ou Profissão: advogada

## Acréscimo

Área de resultado: 9 - Cidade Sustentável  
 Programa: 233 - Manutenção da Cidade  
 Ação: 1208 - Conservação de Vias Urbanas

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	67.568,00	0,00

Subação: 1 - Conservação de Vias Urbanas

	2014	2015	2016	2017
	0	0	0	0

Produto: Serviços Administrativos

Unidade de Medida: Metas administrativas

Unidade orçamentária: 2702 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

## Dedução

Área de resultado: 11 - Cultura  
 Programa: 146 - Gestão da Política Cultural  
 Ação: 2338 - Gestão, Planejamento e Administração Cultural  
 Unidade orçamentária: 0207 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	67.568,00	0,00

## Justificativa:

Pretendo reforçar a Sub-ação Conservação de Vias Urbanas para garantir o recapeamento asfáltico, com espessura de 4 cm (quatro centímetros), da Rua Luiz Vaz Torres, em toda a sua extensão, com dimensão aproximada de 270 m (duzentos e setenta metros) de comprimento por 7 m (sete metros) de largura, no Bairro Taquaril. Ressalto que a dedução orçamentária ocorrerá na Ação 2338- Gestão, Planejamento e Administração Cultural, na classificação orçamentária 0207.131221462.338.339037.F.0300, conforme previsto no Quadro de Detalhamento de Despesa do Anexo da LOA/2016.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE****SUGESTÃO****26/2015**

Nome: Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema

Entidade: 23ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes / Ministério Público de Minas Gerais

Cargo ou Profissão: Promotora de Justiça

Projeto de Lei: PPAG

## Sugestão:

Nas Prioridades e Metas para 2016, do Plano Plurianual de Ação Governamental 2014-2017, da Área de Resultado Cidade de Todos, no Programa 163, na Ação 2884, Subação 0002, Implantação da Metodologia de Análise da Situação Voltada para o Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, sugere-se:

Produto: Percentual de Implantação

Unidade de Medida: Percentual

Meta física sugerida para o ano de 2016: 20

## Justificativa:

A violência sexual contra a crianças e o adolescente constitui-se em um fenômeno complexo e de difícil enfrentamento, inserido em um contexto histórico e social de violência contra o público infantojuvenil.

Esta forma de violência é um fenômeno sabidamente silencioso. A grande maioria dos casos não chegam a ser notificados ao Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente pela falta de conhecimento da sociedade e dos Serviços (saúde, educação e assistência social) de como identificar que uma criança ou adolescente estão sendo vitimizados sexualmente.

Com vistas a enfrentar de forma mais efetiva esta problemática, em meados de 2006 foi implantado em Belo Horizonte o Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento da Violência Sexual Infantojuvenil no Território Brasileiro, que tem desenvolvido ações de prevenção e proteção às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou vítimas de abuso/exploração sexual.

*JUP***SUGESTÃO****27/2015**

Nome: Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema

Entidade: 23ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes / Ministério Público de Minas Gerais

Cargo ou Profissão: Promotora de Justiça

Projeto de Lei: LOA

**Sugestão:**

Nas Prioridades e Metas para 2016, da LOA 2016, da Área de Resultado Cidade de Todos, no Programa 163, na Ação 2884, Subação 0002 ç Implantação da Metodologia de Análise da Situação Voltada para o Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, sugere-se:

Produto: Percentual de Implantação

Unidade de Medida: Percentual

Meta física sugerida para o ano de 2016: 20

**Justificativa:**

A violência sexual contra a crianças e o adolescente constitui-se em um fenômeno complexo e de difícil enfrentamento, inserido em um contexto histórico e social de violência contra o público infantojuvenil.

Esta forma de violência é um fenômeno sabidamente silencioso. A grande maioria dos casos não chegam a ser notificados ao Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente pela falta de conhecimento da sociedade e dos Serviços (saúde, educação e assistência social) de como identificar que uma criança ou adolescente estão sendo vitimizados sexualmente.

Com vistas a enfrentar de forma mais efetiva esta problemática, em meados de 2006 foi implantado em Belo Horizonte o Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento da Violência Sexual InfantoJuvenil no Território Brasileiro, que tem desenvolvido ações de prevenção e proteção Às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou vítimas de abuso/exploração sexual.



SMP

SUGESTÃO

28/2015

Nome: Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema

Entidade: 23ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes / Ministério Público de Minas Gerais

Cargo ou Profissão: Promotora de Justiça

Projeto de Lei: PPAG

Sugestão:

Programa: 113 - Gestão de Política de Assistência Social

Na ação 2348 - Gestão, Comunicação e Mobilização Social - incluir a Subação:

Capacitação para funcionários que atuam em rede com as Unidades Interligadas de Registro Civil nas Maternidades de Belo Horizonte, dotação orçamentária destinada ao custeio de seminários. Mutirões e cursos de capacitação para funcionários das maternidades/hospitais de Belo Horizonte, Conselheiros Tutelares, Conselheiros de Direitos e Serventuários.

Meta financeira:

2016 - 20.000,00 (vinte mil) reais

2017 - 20.000,00 (vinte mil) reais

Sugerimos que o valor desta Subação (40.000,00 reais) seja remanejado da Reserva de Contingências.

Produto: pessoas capacitadas

Meta física:

2016 - 80 pessoas

2017 - 80 pessoas

Desde 2010, a Câmara Técnica de Saneamento e Políticas Intersetoriais do Conselho Municipal de Saúde e diversos atores do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vem se reunindo no sentido de implantar o direito do registro civil aos recém nascidos nas maternidades, de forma a garantir a implementação das Unidades Interligadas de Registro Civil nas Maternidades de Belo Horizonte.

Na data de 28 de agosto e 04 de setembro de 2012 foi realizado um curso de capacitação dos funcionários da Maternidade Hilda Brandão e Hospital Sofia Feldman que objetivou o treinamento das equipes que recolherão a documentação para enviar ao Cartório de sua circunscrição, de forma a viabilizar o Registro de Nascimento em Belo Horizonte. Este curso ocorreu na Secretaria Municipal de Planejamento, e contou com a presença de palestrantes representantes do Sindicato dos Notários e Registradores de Minas Gerais- ANOREG, da Vara de Registros Públicos e da 23ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Cível de Belo Horizonte.

No dia 20 de agosto de 2013, foi realizada em Belo Horizonte, no auditório do Hospital Sofia Feldman, a cerimônia de lançamento das Unidades Interligadas de Registro Civil em estabelecimentos de saúde que realizam parto em Minas Gerais.

Nos dias 17 e 18 de Outubro de 2013, foi realizada a capacitação de funcionários das 35 maternidades e hospitais, bem como de Conselheiros Tutelares, Conselheiros de Direitos e Serventuários dos distritos que assinaram o convênio 756860/2011 referente à Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento no Estado de Minas Gerais. O evento aconteceu na sede do Ministério Público de Minas Gerais e foi realizado em parceria com a SEDESE. A programação contava com palestras sobre os Direitos Humanos de crianças e adolescentes, sobre o Registro Civil de Nascimento nas Unidades Interligadas, Legislação sobre o Registro Civil, Sistema de Registro Civil: aspectos teóricos e práticos, bem como oficinas para criação de fluxos de atendimento/encaminhamento na rede. Os palestrantes representavam a Coordenadoria Especial da Política Pró-Criança e Adolescente, a Corregedoria Geral de Justiça, a Gerência de Fiscalização dos Serviços Notariais e de Registro, o Cartório de Ervália e o Departamento de TI da Recivil, bem como a SEDESE e a 23ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Belo Horizonte.

Justificativa:

Considerando que:

- O registro civil é direito de todas as crianças e a convenção sobre os Direitos da Criança, de 1989, determina que todas as crianças devem ser registradas logo depois de nascer;
- A criança que não é registrada sofre uma série de consequências, dentre as quais, a sua exclusão das políticas públicas e da cobertura de serviços essenciais;
- A formulação de políticas públicas depende de informações precisas sobre o número de habitantes de uma região;
- Os dados de nascimento da população contribuem para a consistência de informações sociodemográficas, de saúde, de óbitos da população infantil para ajudar nas políticas de cada município;
- A existência de sete (7) maternidades/hospitais que realizam partos em Belo Horizonte, sejam estas: Hospital



*[Handwritten signature]*

**SUGESTÃO**

**28/2015**

Júlia Kutschek, Hospital Sofia Feldman, Hospital das Clínicas, Hospital Odilon Behrens, Maternidade Odete Valadares, Maternidade Hilda Brandão, Hospital Risoleta Tolentino Neves;

¿ A indispensabilidade de capacitar os funcionários das maternidades e hospitais; bem como de Conselheiros Tutelares, Conselheiros de Direitos e Serventuários.

¿ A necessidade da realização de eventos e seminários para a discussão e debate, que tem como objetivo continuidade do trabalho que visa implantar o Projeto Unidades Interligadas de Registro Civil nas Maternidades de Belo Horizonte.

É possível concluir pela importância e necessidade da manutenção das unidades interligadas de registro civil nas maternidades de Belo Horizonte, o que será feito através de capacitação dos funcionários da rede via seminários, mutirões e cursos.



Nome: Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema

Entidade: 23ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes / Ministério Público de Minas Gerais

Cargo ou Profissão: Promotora de Justiça

Projeto de Lei: LOA

Sugestão:

Programa: 113 - Gestão de Política de Assistência Social

Na ação 2348 - Gestão, Comunicação e Mobilização Social, incluir a Subação:

Capacitação para funcionários que atuam em rede com as Unidades Interligadas de Registro Civil nas Maternidades de Belo Horizonte, dotação orçamentária destinada ao custeio de seminários. Mutirões e cursos de capacitação para funcionários das maternidades/hospitais de Belo Horizonte, Conselheiros Tutelares, Conselheiros de Direitos e Serventuários.

Meta financeira:

2016 - 20.000,00 (vinte mil) reais

Sugerimos que o valor desta Subação (20.000,00 reais) seja remanejado da Reserva de Contingências.

Produto: pessoas capacitadas

Meta física:

2016 - 80 pessoas

Desde 2010, a Câmara Técnica de Saneamento e Políticas Intersetoriais do Conselho Municipal de Saúde e diversos atores do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vem se reunindo no sentido de implantar o direito do registro civil aos recém nascidos nas maternidades, de forma a garantir a implementação das Unidades Interligadas de Registro Civil nas Maternidades de Belo Horizonte.

Na data de 28 de agosto e 04 de setembro de 2012 foi realizado um curso de capacitação dos funcionários da Maternidade Hilda Brandão e Hospital Sofia Feldman que objetivou o treinamento das equipes que recolherão a documentação para enviar ao Cartório de sua circunscrição, de forma a viabilizar o Registro de Nascimento em Belo Horizonte. Este curso ocorreu na Secretaria Municipal de Planejamento, e contou com a presença de palestrantes representantes do Sindicato dos Notários e Registradores de Minas Gerais- ANOREG, da Vara de Registros Públicos e da 23ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Cível de Belo Horizonte.

No dia 20 de agosto de 2013, foi realizada em Belo Horizonte, no auditório do Hospital Sofia Feldman, a cerimônia de lançamento das Unidades Interligadas de Registro Civil em estabelecimentos de saúde que realizam parto em Minas Gerais.

Nos dias 17 e 18 de Outubro de 2013, foi realizada a capacitação de funcionários das 35 maternidades e hospitais, bem como de Conselheiros Tutelares, Conselheiros de Direitos e Serventuários dos distritos que assinaram o convênio 756860/2011 referente à Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento no Estado de Minas Gerais. O evento aconteceu na sede do Ministério Público de Minas Gerais e foi realizado em parceria com a SEDESE. A programação contava com palestras sobre os Direitos Humanos de crianças e adolescentes, sobre o Registro Civil de Nascimento nas Unidades Interligadas, Legislação sobre o Registro Civil, Sistema de Registro Civil: aspectos teóricos e práticos, bem como oficinas para criação de fluxos de atendimento/encaminhamento na rede. Os palestrantes representavam a Coordenadoria Especial da Política Pró-Criança e Adolescente, a Corregedoria Geral de Justiça, a Gerência de Fiscalização dos Serviços Notariais e de Registro, o Cartório de Ervália e o Departamento de TI da Recivil, bem como a SEDESE e a 23ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Belo Horizonte.

Justificativa:

Considerando que:

O registro civil é direito de todas as crianças e a convenção sobre os Direitos da Criança, de 1989, determina que todas as crianças devem ser registradas logo depois de nascer;

A criança que não é registrada sofre uma série de consequências, dentre as quais, a sua exclusão das políticas públicas e da cobertura de serviços essenciais;

A formulação de políticas públicas depende de informações precisas sobre o número de habitantes de uma região;

Os dados de nascimento da população contribuem para a consistência de informações sociodemográficas, de saúde, de óbitos da população infantil para ajudar nas políticas de cada município;

A existência de sete (7) maternidades/hospitais que realizam partos em Belo Horizonte, sejam estas: Hospital Júlia Kutschek, Hospital Sofia Feldman, Hospital das Clínicas, Hospital Odilon Behrens, Maternidade Odete Valadares, Maternidade Hilda Brandão, Hospital Risoleta Tolentino Neves;



*[Handwritten signature]*

**SUGESTÃO**

**29/2015**

A indispensabilidade de capacitar os funcionários das maternidades e hospitais; bem como de Conselheiros Tutelares, Conselheiros de Direitos e Serventuários.

A necessidade da realização de eventos e seminários para a discussão e debate, que tem como objetivo continuidade do trabalho que visa implantar o Projeto Unidades Interligadas de Registro Civil nas Maternidades de Belo Horizonte.

É possível concluir pela importância e necessidade da manutenção das unidades interligadas de registro civil nas maternidades de Belo Horizonte, o que será feito através de capacitação dos funcionários da rede via seminários, mutirões e cursos.



Nome: Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema

Entidade: 23ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes / Ministério Público de Minas Gerais

Cargo ou Profissão: Promotora de Justiça

Projeto de Lei: PPAG

Sugestão:

Consta no PPAG 2014-2017 a implantação de 3 novos CERSAM's AD para adolescentes (Ação 2891, sub-ação 4) nos anos de 2014, 2015 e 2016. Considerando que ainda não foram instalados os dois CERSAM-s AD previamente programados (um para 2014, outro para 2015), sugerimos que seja alterada a meta física do ano de 2016 para 2 (dois CERSAM's AD Instalados).

Justificativa:

O município de Belo Horizonte possui dois serviços de saúde para tratamento de crianças e adolescentes portadores de sofrimento mental e usuários de álcool e outras drogas o CERSAMi serviço pertencente ao município e o CEPAI que é de gestão do estado.

O CERSAMi atende as regionais Pampulha, Venda Nova, Oeste e Noroeste e o CEPAI as regionais Barreiro, Centro-sul, Leste, Nordeste e Norte.

O CERSAMi trabalha em articulação com as Unidades Básicas de Saúde, as equipes de Saúde Mental e todas as instituições que lidam com crianças e adolescentes da cidade. As demandas são de origem espontânea, advindas desta Promotoria de Justiça, do Juizado da Infância e Juventude, do Centro Integrado de Atendimento aos Adolescentes Autores de Ato Infracional e CIA, das entidades assistenciais entre outros.

Em análise ao PPAG 2014-2017 verifica-se que existe a previsão de se criar mais dois CERSAMi's ambos na regional Leste o que demandará uma nova divisão da cidade para redistribuir o atendimento das crianças e adolescentes portadores de sofrimento mental e/ou usuários de álcool e outras drogas, uma vez que, atualmente o CERSAMi existente atende 4 regionais e as demais regionais são atendidas pelo CEPAI.

Em consulta realizada ao diagnóstico da criança, do adolescente e do jovem de Belo Horizonte consta que 23% dos usuários do CERSAMi são da regional Venda Nova, o que equivale ao segundo maior percentual por regional, pois o maior índice de casos atendidos pelo serviço é de 26% referente à regional Noroeste onde o CERSAMi se localiza.

Além do alto percentual da população da regional Venda Nova que é atendido pelo CERSAMi que justifica a implantação de um novo equipamento na referida regional, trata de região administrativa com grande população, pois, segundo informações do município de Belo Horizonte Venda Nova possui 262.183 habitantes. Além disso, a distância entre a residência dos usuários e o CERSAMi Noroeste é muito grande o que dificulta o atendimento do serviço e o acesso da população.

O CEPAI é um serviço de saúde mental que está localizado na regional Leste e que atende a regional Barreiro. Em 2013 até o dia 09/10 o CEPAI atendeu 240 casos em seu ambulatório e 86 casos de urgência de crianças e adolescentes residentes no Barreiro. A referida regional administrativa possui grande população com cerca de 283.544 habitantes, mas é também muito distante do CEPAI, o que dificulta o acesso da população e a prestação de um serviço de qualidade ao usuário.

Nestes termos justifica-se a implantação dos dois novos CERSAMi's nas regionais Barreiro e Venda Nova.

*ML***SUGESTÃO****31/2015**

Nome: Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema

Entidade: 23ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes / Ministério Público de Minas Gerais

Cargo ou Profissão: Promotora de Justiça

Projeto de Lei: LOA

Sugestão:

Consta na LOA 2016 a implantação de 1 novo CERSAM's AD para adolescentes (Ação 2891, sub-ação 4) no ano de 2016. Considerando que ainda não foram instalados os dois CERSAM-s AD previamente programados para os anos de 2014 e 2015, sugerimos que seja alterada a meta física do ano de 2016 para 2 (dois CERSAM's AD Instalados).

Justificativa:

O município de Belo Horizonte possui dois serviços de saúde para tratamento de crianças e adolescentes portadores de sofrimento mental e usuários de álcool e outras drogas o CERSAMi serviço pertencente ao município e o CEPAI que é de gestão do estado.

O CERSAMi atende as regionais Pampulha, Venda Nova, Oeste e Noroeste e o CEPAI as regionais Barreiro, Centro-sul, Leste, Nordeste e Norte.

O CERSAMi trabalha em articulação com as Unidades Básicas de Saúde, as equipes de Saúde Mental e todas as instituições que lidam com crianças e adolescentes da cidade. As demandas são de origem espontânea, advindas desta Promotoria de Justiça, do Juizado da Infância e Juventude, do Centro Integrado de Atendimento aos Adolescentes Autores de Ato Infracional e CIA, das entidades assistenciais entre outros.

Em análise ao PPAG 2014-2017 verifica-se que existe a previsão de se criar mais dois CERSAMi's ambos na regional Leste o que demandará uma nova divisão da cidade para redistribuir o atendimento das crianças e adolescentes portadores de sofrimento mental e/ou usuários de álcool e outras drogas, uma vez que, atualmente o CERSAMi existente atende 4 regionais e as demais regionais são atendidas pelo CEPAI.

Em consulta realizada ao diagnóstico da criança, do adolescente e do jovem de Belo Horizonte consta que 23% dos usuários do CERSAMi são da regional Venda Nova, o que equivale ao segundo maior percentual por regional, pois o maior índice de casos atendidos pelo serviço é de 26% referente à regional Noroeste onde o CERSAMi se localiza.

Além do alto percentual da população da regional Venda Nova que é atendido pelo CERSAMi que justifica a implantação de um novo equipamento na referida regional, trata de região administrativa com grande população, pois, segundo informações do município de Belo Horizonte Venda Nova possui 262.183 habitantes. Além disso, a distância entre a residência dos usuários e o CERSAMi Noroeste é muito grande o que dificulta o atendimento do serviço e o acesso da população.

O CEPAI é um serviço de saúde mental que está localizado na regional Leste e que atende a regional Barreiro. Em 2013 até o dia 09/10 o CEPAI atendeu 240 casos em seu ambulatório e 86 casos de urgência de crianças e adolescentes residentes no Barreiro. A referida regional administrativa possui grande população com cerca de 283.544 habitantes, mas é também muito distante do CEPAI, o que dificulta o acesso da população e a prestação de um serviço de qualidade ao usuário.

Nestes termos justifica-se a implantação dos dois novos CERSAMi's nas regionais Barreiro e Venda Nova.

*[Handwritten signature]***SUGESTÃO****32/2015**

Nome: Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema

Entidade: 23ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes / Ministério Público de Minas Gerais

Cargo ou Profissão: Promotora de Justiça

Projeto de Lei: PPAG

Sugestão:

Inclusão de uma nova Sub-Ação, na Ação 2888 ¿ Conveniamento com Instituições de Educação Infantil do Programa 205 ¿ Expansão da Educação Infantil, conforme indicado abaixo:

Área de Resultado 002 ¿ Educação

Programa 205 ¿ Expansão da Educação Infantil

Ação 2888 ¿ Conveniamento com instituições de Educação Infantil

Sub- Ação ¿ Bolsas para ampliação de vagas de tempo integral na educação infantil

Produto ¿ aluno beneficiado

Um. Medida ¿ Pessoa

Ano: 2016

Meta Física: 7.000

Meta Financeira: 26.183.212,00

Ano: 2017

Meta Física: 9.000

Meta Financeira: 36.357.593,00

Justificativa:

Considerando que o Projeto Sustentador de Expansão da Educação Infantil visa ao atendimento às crianças de zero a seis anos, prioritariamente as situadas em áreas com altos índices de vulnerabilidade social, em todas as regiões de Belo Horizonte;

Considerando que em levantamento realizado pela SMED em 2011 nas Unidades e Escolas Municipais de Educação Infantil apurou-se um total de 8.820 pedidos de vagas não atendidas;

Considerando o ¿Diagnostico da Criança, do Adolescente e do Jovem de Belo Horizonte¿, realizado pelo CMDCA, tendo como referência o Censo Demográfico 2010 e Censo Escolar 2011, que aponta cerca de 102.811 crianças na faixa etária de 0 a 5 anos fora da escola;

Considerando que a expansão da Rede Física Municipal de Atendimento à Educação Infantil não contempla a demanda de vagas, conforme demonstram as listas de espera de vagas que se acumulam a cada ano nas instituições, e as inúmeras Ações Cíveis Públicas para a garantia desse atendimento;

Considerando a necessidade de garantir a prioridade devida à Educação Infantil e a impossibilidade das famílias de aguardarem expansão física da rede para serem contempladas;

Considerando o Art. 4º, Inciso I, da Lei 12.796/13, ¿educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade¿;

Justifica-se a criação de bolsa escolar para atendimento da demanda por vagas em tempo integral no ensino infantil, para que o poder público contrate vagas em escolas infantis autorizadas, ou em processo de autorização pelo CME e tendo como contrapartida sua regularização no âmbito do sistema de ensino, enquanto os estabelecimentos públicos não comportarem a demanda.

*Ass***SUGESTÃO****33/2015**

Nome: Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema

Entidade: 23ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes / Ministério Público de Minas Gerais

Cargo ou Profissão: Promotora de Justiça

Projeto de Lei: LOA

Sugestão:

Inclusão de uma nova Sub-Ação, na Ação 2888 ¿ Conveniamento com Instituições de Educação Infantil do Programa 205 ¿ Expansão da Educação Infantil, conforme indicado abaixo:

Área de Resultado 002 ¿ Educação

Programa 205 ¿ Expansão da Educação Infantil

Ação 2888 ¿ Conveniamento com instituições de Educação Infantil

Sub- Ação ¿ Bolsas para ampliação de vagas de tempo integral na educação infantil

Produto ¿ aluno beneficiado

Um. Medida ¿ Pessoa

Ano: 2016

Meta Física: 7.000

Meta Financeira: 26.183.212,00

Justificativa:

Considerando que o Projeto Sustentador de Expansão da Educação Infantil visa ao atendimento às crianças de zero a seis anos, prioritariamente as situadas em áreas com altos índices de vulnerabilidade social, em todas as regiões de Belo Horizonte;

Considerando que em levantamento realizado pela SMED em 2011 nas Unidades e Escolas Municipais de Educação Infantil apurou-se um total de 8.820 pedidos de vagas não atendidas;

Considerando o Diagnostico da Criança, do Adolescente e do Jovem de Belo Horizonte, realizado pelo CMDCA, tendo como referência o Censo Demográfico 2010 e Censo Escolar 2011, que aponta cerca de 102.811 crianças na faixa etária de 0 a 5 anos fora da escola;

Considerando que a expansão da Rede Física Municipal de Atendimento à Educação Infantil não contempla a demanda de vagas, conforme demonstram as listas de espera de vagas que se acumulam a cada ano nas instituições, e as inúmeras Ações Cíveis Públicas para a garantia desse atendimento;

Considerando a necessidade de garantir a prioridade devida à Educação Infantil e a impossibilidade das famílias de aguardarem expansão física da rede para serem contempladas;

Considerando o Art. 4º, Inciso I, da Lei 12.796/13, ¿ educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade ¿;

Justifica-se a criação de bolsa escolar para atendimento da demanda por vagas em tempo integral no ensino infantil, para que o poder público contrate vagas em escolas infantis autorizadas, ou em processo de autorização pelo CME e tendo como contrapartida sua regularização no âmbito do sistema de ensino, enquanto os estabelecimentos públicos não comportarem a demanda.

**SUGESTÃO****34/2015**

Nome: Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema

Entidade: 23ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes / Ministério Público de Minas Gerais

Cargo ou Profissão: Promotora de Justiça

Projeto de Lei: LOA

Sugestão:

Alteração da Meta Física da Sub-Ação 0001, da Ação 2542, do Programa 140 ¿ ¿ Gestão e Operacionalização da Política Educacional¿, para que pelo menos 20% da meta estabelecida seja destinada ao atendimento em tempo integral para crianças de 4 a 5 anos, conforme indicado abaixo:

Área de Resultado 002 ¿ Educação

Programa 140 ¿ Gestão e Operacionalização da Política Educacional

Ação 2542 ¿ Administração da Educação Infantil

Sub- ação 0001 ¿ Administração da Educação Infantil

Produto ¿ aluno matriculado

Um. Medida ¿ Pessoa

Ano: 2016

Meta Física: 52.298

Meta financeira: 119.081.211,00

Justificativa:

Considerando que existe uma grande demanda de vagas para atendimento em tempo integral na Educação Infantil, em todas as Regionais, sendo objeto de diversas Ações Cíveis Públicas, visando à garantia do atendimento;

Considerando conforme o Inciso II, § 1º do art. 157 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, a obrigatoriedade e a gratuidade do atendimento em creches e pré-escolas, às crianças de zero a seis anos de idade, em horário integral;

Considerando que as famílias procuram a rede conveniada, haja vista oferecerem atendimento em tempo integral para essa faixa etária;

Considerando a obrigatoriedade da universalização do atendimento escolar, até 2016, às crianças a partir dos 4 anos de idade, conforme emenda Constitucional 59/09, que promoveu a alteração no Art. 208, Inciso I, estabelecendo a ¿educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria¿;

Considerando o Art. 4º, Inciso I, da Lei 12.796/13, que estabelece a ¿educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade¿;

Considerando a proposta do Município para o PPAG 2014/2017, de oferta de 1200 vagas em horário integral para crianças de 4 a 5 anos não contempla a demanda;

Justifica-se a alteração da meta física, para que pelo menos 20% da meta estabelecida seja destinada ao atendimento em tempo integral, para crianças de 4 e 5 anos, abrangendo o atendimento às famílias que demandarem pelo serviço.

*[Handwritten signature]***SUGESTÃO****35/2015**

Nome: Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema

Entidade: 23ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes / Ministério Público de Minas Gerais

Cargo ou Profissão: Promotora de Justiça

Projeto de Lei: PPAG

Sugestão:

Alteração da Meta Física da Sub-Ação 0001, da Ação 2542, do Programa 140 ¿ Gestão e Operacionalização da Política Educacional, para que pelo menos 20% da meta estabelecida seja destinada ao atendimento em tempo integral para crianças de 4 a 5 anos, conforme indicado abaixo:

Área de Resultado 002 ¿ Educação

Programa 140 ¿ Gestão e Operacionalização da Política Educacional

Ação 2542 ¿ Administração da Educação Infantil

Sub- ação 0001 ¿ Administração da Educação Infantil

Produto ¿ aluno matriculado

Um. Medida ¿ Pessoa

Ano: 2016

Meta Física: 52.298

Meta financeira: 119.081.211,00

Ano: 2017

Meta Física: 55.561

Meta financeira: 128.544.116,00

Justificativa:

Considerando que existe uma grande demanda de vagas para atendimento em tempo integral na Educação Infantil, em todas as Regionais, sendo objeto de diversas Ações Cíveis Públicas, visando à garantia do atendimento;

Considerando conforme o Inciso II, § 1º do art. 157 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, a obrigatoriedade e a gratuidade do atendimento em creches e pré-escolas, às crianças de zero a seis anos de idade, em horário integral;

Considerando que as famílias procuram a rede conveniada, haja vista oferecerem atendimento em tempo integral para essa faixa etária;

Considerando a obrigatoriedade da universalização do atendimento escolar, até 2016, às crianças a partir dos 4 anos de idade, conforme emenda Constitucional 59/09, que promoveu a alteração no Art. 208, Inciso I, estabelecendo a ¿ educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria¿;

Considerando o Art. 4º, Inciso I, da Lei 12.796/13, que estabelece a ¿ educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade¿;

Considerando a proposta do Município para o PPAG 2014/2017, de oferta de 1200 vagas em horário integral para crianças de 4 a 5 anos não contempla a demanda;

Justifica-se a alteração da meta física, para que pelo menos 20% da meta estabelecida seja destinada ao atendimento em tempo integral, para crianças de 4 e 5 anos, abrangendo o atendimento às famílias que demandarem pelo serviço.

**SUGESTÃO****36/2015**

Nome: Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema

Entidade: 23ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes / Ministério Público de Minas Gerais

Cargo ou Profissão: Promotora de Justiça

Projeto de Lei: PPAG

Sugestão:

Sugerimos para a Ação: 2856 ç Execução do Programa Meio Passe Estudantil, nova redação, substituindo a palavra ç meio ç por ç integral ç, conforme abaixo:

Área de Resultado 010 ç Cidade de Todos

Programa: 236 ç Direito de Todos ç Projeto Sustentador

Ação: 2856 - Execução do Programa Meio Passe Estudantil Integral

Sub-Ação 0001: Concessão do Benefício para Estudantes Municipais do Ensino Médio,

EJA e PROUNI

Produto: Aluno beneficiado

Unidade de Medida: unidade

Ano: 2016

Meta física: 26.000

Meta financeira: 13.780.000,00

Ano: 2017

Meta física: 30.000

Meta financeira: 15.900.000,00

(O total financeiro para esta Ação 2856 é de R\$ 3.710.000,00 para 2014, R\$ 5.300.000,00 para 2015, R\$ 6.890.000,00 para 2016 e R\$ 7.950.000,00 para 2017. Tendo em vista a ampliação das metas físicas para atendimento integral aos estudantes, estimados o valor total da ação dobrando o valor da subação para cada ano).

Justificativa:

Considerando que a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte oferece o meio passe ao estudantes beneficiários de programas sociais, conforme a Lei Municipal nº 10.106, de 21 de fevereiro de 2011;

Considerando o Inciso VII do art. 208 da Constituição Federal, é dever do Estado garantir atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

Considerando que o transporte escolar é um meio para que o Estado garanta ingresso e a permanência do educando na educação básica, definindo-o como um programa suplementar da política de educação;

Justifica-se, portanto, que o passe deve ser ofertado de forma integral aos estudantes, conforme determina a Carta Magna, com fundamento no princípio da universalidade e no amplo acesso do cidadão aos serviços da política pública da Educação.

Assim, a Meta Física deve ser ampliada, visando a cobertura integral para o passe escolar.

*LR***SUGESTÃO****37/2015**

Nome: Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema

Entidade: 23ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes / Ministério Público de Minas Gerais

Cargo ou Profissão: Promotora de Justiça

Projeto de Lei: LOA

Sugestão:

Sugerimos para a Ação: 2856 ç Execução do Programa Meio Passe Estudantil, nova redação, substituindo a palavra ç meio ç por ç integral ç, conforme abaixo:

Área de Resultado 010 ç Cidade de Todos

Programa: 236 ç Direito de Todos ç Projeto Sustentador

Ação: 2856 - Execução do Programa Meio Passe Estudantil Integral

Sub-Ação 0001: Concessão do Benefício para Estudantes Municipais do Ensino Médio, EJA e PROUNI

Produto: Aluno beneficiado

Unidade de Medida: unidade

Ano: 2016

Meta física: 26.000

Meta financeira: 13.780.000,00

(O total financeiro para esta Ação 2856 é de R\$ 3.710.000,00 para 2014, R\$ 5.300.000,00 para 2015, R\$ 6.890.000,00 para 2016 e R\$ 7.950.000,00 para 2017. Tendo em vista a ampliação das metas físicas para atendimento integral aos estudantes, estimados o valor total da ação dobrando o valor da subação para cada ano).

Justificativa:

Considerando que a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte oferece o meio passe ao estudantes beneficiários de programas sociais, conforme a Lei Municipal nº 10.106, de 21 de fevereiro de 2011;

Considerando o Inciso VII do art. 208 da Constituição Federal, é dever do Estado garantir atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

Considerando que o transporte escolar é um meio para que o Estado garanta ingresso e a permanência do educando na educação básica, definindo-o como um programa suplementar da política de educação;

Justifica-se, portanto, que o passe deve ser ofertado de forma integral aos estudantes, conforme determina a Carta Magna, com fundamento no princípio da universalidade e no amplo acesso do cidadão aos serviços da política pública da Educação.

Assim, a Meta Física deve ser ampliada, visando a cobertura integral para o passe escolar.

*[Handwritten signature]***SUGESTÃO****38/2015**

Nome: Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema

Entidade: 23ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes / Ministério Público de Minas Gerais

Cargo ou Profissão: Promotora de Justiça

Projeto de Lei: PPAG

Sugestão:

Inclusão de uma nova Sub-Ação, na Ação 2886 *¿* Gestão de Melhoria da Qualidade da Educação, do Programa 140 *¿* Gestão e Operacionalização da Política Educacional, conforme indicado abaixo:Área de Resultado 002 *¿* EducaçãoPrograma 140 *¿* Gestão e Operacionalização da Política EducacionalAção 2886 *¿* Gestão da Melhoria da Qualidade da EducaçãoSub- Ação *¿* Criação de uma Rede de Educação por Regional, para realização de uma reunião ampliada, por mês, na respectiva regionalProduto *¿* Evento realizado

Ano: 2016

Meta física: 90

Meta Financeira: 398.375,00

Ano: 2017

Meta física: 90

Meta Financeira: 417.668,00

Justificativa:

Criação de uma rede de educação, por cada Regional, com o objetivo de fomentar a interlocução entre os gestores da educação, da saúde, segurança, assistência social, e demais instituições parceiras, como as do sistema de proteção e garantia de direitos, visando ao desenvolvimento de ações integradas e de agilização do atendimento às demandas que afetam a situação escolar das crianças e adolescentes.

Considerando que o Programa 140 *¿* Gestão e Operacionalização da Política Educacional tem, entre seus objetivos, integrar a Política Educacional co outras políticas sociais, e realizar a interlocução com outras entidades do poder público e com instituições da sociedade civil;

Considerando que o Diagnóstico da Criança, Adolescente e do Jovem de Belo Horizonte, recém divulgado pelo CMDCA, aponta, a partir do mapa de Rede de Articulação Interinstitucional, a percepção de que as escolas, tanto a escola pública, quanto a privada, encontram-se isoladas, cabendo repensar o lugar das mesmas na Rede de Promoção, de Defesa e de Garantia de direitos do público infanto-juvenil;

Justifica-se a necessidade de promover a interlocução em rede, entre os diversos gestores, integrando e agilizando ações em prol da solução das questões que afetam o desenvolvimento da aprendizagem do educando e a melhoria da qualidade da educação.

*Silva***SUGESTÃO****39/2015**

Nome: Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema

Entidade: 23ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes / Ministério Público de Minas Gerais

Cargo ou Profissão: Promotora de Justiça

Projeto de Lei: LOA

Sugestão:

Inclusão de uma nova Sub-Ação, na Ação 2886 ¿ Gestão de Melhoria da Qualidade da Educação, do Programa 140 ¿ Gestão e Operacionalização da Política Educacional, conforme indicado abaixo:

Área de Resultado 002 ¿ Educação

Programa 140 ¿ Gestão e Operacionalização da Política Educacional

Ação 2886 ¿ Gestão da Melhoria da Qualidade da Educação

Sub- Ação ¿ Criação de uma Rede de Educação por Regional, para realização de uma reunião ampliada, por mês, na respectiva regional

Produto ¿ Evento realizado

Ano: 2016

Meta física: 90

Meta Financeira: 398.375,00

Justificativa:

Criação de uma rede de educação, por cada Regional, com o objetivo de fomentar a interlocução entre os gestores da educação, da saúde, segurança, assistência social, e demais instituições parceiras, como as do sistema de proteção e garantia de direitos, visando ao desenvolvimento de ações integradas e de agilização do atendimento às demandas que afetam a situação escolar das crianças e adolescentes.

Considerando que o Programa 140 ¿ Gestão e Operacionalização da Política Educacional tem, entre seus objetivos, integrar a Política Educacional co outras políticas sociais, e realizar a interlocução com outras entidades do poder público e com instituições da sociedade civil;

Considerando que o Diagnóstico da Criança, Adolescente e do Jovem de Belo Horizonte, recém divulgado pelo CMDCA, aponta, a partir do mapa de Rede de Articulação Interinstitucional, a percepção de que as escolas, tanto a escola pública, quanto a privada, encontram-se isoladas, cabendo repensar o lugar das mesmas na Rede de Promoção, de Defesa e de Garantia de direitos do público infanto-juvenil;

Justifica-se a necessidade de promover a interlocução em rede, entre os diversos gestores, integrando e agilizando ações em prol da solução das questões que afetam o desenvolvimento da aprendizagem do educando e a melhoria da qualidade da educação.

*JUP***SUGESTÃO****40/2015**

Nome: Adriana Torres Ferreira

Entidade: Movimento Nossa BH

Cargo ou Profissão: Voluntária

**Acréscimo**

Área de resultado: 1 - Cidade Saudável

Programa: 28 - Vigilância em Saúde

Ação: 2829 - Vigilância em Saúde

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	20.000,00	30.000,00

Subação: 7 - Campanha de Prevenção de Leishmaniose em Centros de Saúde

	2014	2015	2016	2017
	0	0	50	100

Produto: Centro com campanha implantada

Unidade de Medida: Percentual de execução

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Dedução**

Área de resultado: 9 - Cidade Sustentável

Programa: 46 - Operacionalização e Modernização da Limpeza Pública

Ação: 2539 - Execução dos Serviços de Limpeza Urbana

Unidade orçamentária: 2903 - SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	20.000,00	30.000,00

Justificativa:

O índice de leishmaniose no Brasil vem aumentando significativamente e a atual política de eutanásia de cães em nada vem contribuindo para sua eficácia. A Organização Mundial de Saúde informou, em relatório recente, que os principais fatores de risco envolvidos na ocorrência de novos casos são as alterações ambientais como migrações humanas intensas, urbanização e desmatamento. Já os fatores de risco individuais são HIV, desnutrição e fatores genéticos. É preciso realizar campanhas de prevenção da doença, desde a limpeza de quintais, retirada de lixo e material orgânico até o fortalecimento do sistema imunológico dos cidadãos, por meio de uma alimentação mais saudável, como preconiza o próprio Ministério da Saúde brasileiro.

Essa subação foi proposta por nós em 2013, acatada e infelizmente zerada pela Gestão Pública sem jamais ter sido executada, mesmo estando a mesma em conformidade com a LDO e com a política de prevenção de doenças do município. A ação precisa de meta física e financeira para se justificar.

*[Handwritten signature]***SUGESTÃO****41/2015**

Nome: Adriana Torres Ferreira

Entidade: Movimento Nossa BH

Cargo ou Profissão: Voluntária

**Acréscimo**

Área de resultado: 9 - Cidade Sustentável

Programa: 46 - Operacionalização e Modernização da Limpeza Pública

Ação: 2537 - Tratamento e Destinação de Resíduos Sólidos

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	10.000.000,00	20.000.000,00

Subação: Criação e publicização do projeto "Cavalo de lata"

	2014	2015	2016	2017
	0	0	1	1

Produto: Projeto criado e divulgado

Unidade de Medida: Unidade

**Dedução**

Área de resultado: 3 - Cidade com Mobilidade

Programa: 62 - Gestão do Sistema Viário Municipal

Ação: 1230 - Implantação e Reconstrução de Vias Públicas

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	10.000.000,00	20.000.000,00

Justificativa:

Em 2011 a Câmara Municipal de Belo Horizonte aprovou o projeto de lei que regulamenta o uso de animais em carroça na cidade de Belo Horizonte. Apesar da saudável iniciativa, o quadro que ainda vemos na cidade é de grande preocupação por parte da população: animais sem condições de saúde adequadas carregando toneladas de lixo; catadores trabalhando em condições insalubres. O projeto Cavalo de lata, apresentando em Belo Horizonte em 2013, traz a excelente ótica de atender tanto ao animal quanto ao catador: sem as despesas com o animal, o catador poderá ter uma vida mais digna e uma produtividade maior, pela capacidade do equipamento. Para sua efetivação se faz necessário que todos os atuais catadores que utilizem animais de trabalho sejam contemplados e que os veículos sejam doados mediante capacitação e entrega do animal, que deverá ser recolhido e posteriormente levado a abrigo para doação exclusivamente para fins que não sejam comerciais ou de trabalho.

Tivemos a palavra do vice-prefeito que esse projeto seria executado em Belo Horizonte, e foi enviado no ano passado para a PBH pela Comissão de Orçamento como indicação, mas até agora não vimos movimentos nesse sentido. Está na hora de sair do papel.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

SUGESTÃO

42/2015

Nome: Adriana Torres Ferreira

Entidade: Movimento Nossa BH

Cargo ou Profissão: Voluntária

## Acréscimo

Área de resultado: 9 - Cidade Sustentável

Programa: 232 - Movimento Respeito por BH

Ação: 2877 - Gestão Intersectorial da Política Municipal de Proteção Animal

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00

Subação: 2 - Realização de Feiras de Adoção de Cães

	2014	2015	2016	2017
	0	0	144	144

Produto: Feira realizada

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

## Dedução

Área de resultado: 3 - Cidade com Mobilidade

Programa: 62 - Gestão do Sistema Viário Municipal

Ação: 1230 - Implantação e Reconstrução de Vias Públicas

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00

Justificativa:

Essa subação foi acolhida no PPAG 2014-2017 e, posteriormente, na LDO 2015. Não existe justificativa para alterações da meta feitas pela PBH, pois essa meta consta do programa de governo da atual gestão (ampliar o programa para 156 feiras/ano). A Prefeitura de Belo Horizonte estima que a cidade tem hoje cerca de trinta mil animais (entre cães e gatos) abandonados nas ruas da cidade. Além disso, o número de denúncias de maus tratos e abandono cresce a cada dia. A realização de ações relacionadas à guarda responsável auxiliará a diminuir esses números e, ao mesmo tempo, prevenir doenças (zoonoses) que hoje afetam a população, em particular a mais carente, por não terem acesso à informação ou mesmo a um cuidado com os animais que mantêm em seus domicílios.



**SUGESTÃO**  
**43/2015**

Nome: Adriana Torres Ferreira
Entidade: Movimento Nossa BH
Cargo ou Profissão: Voluntária

**Acréscimo**

Área de resultado: 9 - Cidade Sustentável  
Programa: 232 - Movimento Respeito por BH  
Ação: 2877 - Gestão Intersectorial da Política Municipal de Proteção Animal

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	300.000,00	0,00

Subação: Criação de Unidades Móveis de Castração

	2014	2015	2016	2017
	0	0	3	0

Produto: Unidades Móveis criadas  
Unidade de Medida: Unidade

**Dedução**

Área de resultado: 9 - Cidade Sustentável  
Programa: 46 - Operacionalização e Modernização da Limpeza Pública  
Ação: 2537 - Tratamento e Destinação de Resíduos Sólidos  
Unidade orçamentária: 2903 - SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	300.000,00	0,00

**Justificativa:**

Mais uma subação que foi acolhida em 2013, fazia parte do programa de campanha do atual prefeito, foi acolhida na LDO 2015 e retirada sem justificativa. Inclusive existe hoje um projeto de lei tramitando na Câmara que busca a criação dessas unidades, mas que sem um recurso já correspondente no Orçamento será inviável.

Além disso, a subação se justifica por ir ao encontro da política de controle populacional de cães e gatos que já é realizada pela PBH, mas que infelizmente não atende a demanda, principalmente nos bairros e locais mais afastados, razão da criação das unidades móveis.



*[Handwritten signature]*

SUGESTÃO

44/2015

Nome: Adriana Torres Ferreira

Entidade: Movimento Nossa BH

Cargo ou Profissão: Voluntária

**Acréscimo**

Área de resultado: 9 - Cidade Sustentável

Programa: 232 - Movimento Respeito por BH

Ação: 2877 - Gestão Intersetorial da Política Municipal de Proteção Animal

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	6.000.000,00	4.000.000,00

Subação: Criação do Santuário de Animais Silvestres

	2014	2015	2016	2017
	0	0	1	0

Produto: Santuário criado

Unidade de Medida: Unidade

**Dedução**

Área de resultado: 9 - Cidade Sustentável

Programa: 46 - Operacionalização e Modernização da Limpeza Pública

Ação: 2537 - Tratamento e Destinação de Resíduos Sólidos

Unidade orçamentária: 2903 - SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	6.000.000,00	4.000.000,00

Justificativa:

Atualmente a Clínica Animal Center, em Belo Horizonte, recebe centenas de animais apreendidos pelos agentes de fiscalização do IBAMA e da Polícia Ambiental, além de outros voluntários que arcam com esse serviço público com recursos próprios. Belo Horizonte faz parte do roteiro de tráfico e a falta de um local para abrigar esses animais, em sua maioria doentes e maltratados, faz com que a sociedade civil venha arcando com uma política que é responsabilidade da gestão pública, de acordo com a Constituição Federal Brasileira, em seu artigo 225: "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações."

Animais que não se adaptam à Fundação Zoo botânica também poderão ser remanejados para esse espaço, além de outros que possam, de alguma forma, estar comprometendo a saúde pública na área urbana.

Essa subação foi acolhida no PPAG em 2013 por essa Casa legislativa e foi retirada pela PBH sem qualquer justificativa.



Nome: Adriana Torres Ferreira
Entidade: Movimento Nossa BH
Cargo ou Profissão: Voluntária

**Acréscimo**

Área de resultado: 9 - Cidade Sustentável  
Programa: 73 - Preservação e Conservação da Fauna e Flora  
Ação: 2794 - Administração do Parque Ecológico da Pampulha

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	500.000,00	0,00

Subação: Manejo ético e sustentável das capivaras

	2014	2015	2016	2017
	0	0	1	0

Produto: Manejo realizado  
Unidade de Medida: Unidade

**Dedução**

Área de resultado: 6 - Modernidade  
Programa: 15 - Divulgação Institucional do Município  
Ação: 2007 - Serviços de Divulgação Institucional do Município  
Unidade orçamentária: 0300 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	500.000,00	0,00

**Justificativa:**

Desde o ano passado a PBH mantém cativa cerca de 50 capivaras que moravam no entorno da Lagoa, com justificativas absurdas. Desde então, mais da metade já morreu devido as condições insalubres que estão sendo mantidas.

Sob afirmações falsas ou equivocadas de que as capivaras são um risco à saúde pública e à população, esses animais estão agonizando e sofrendo uma morte lenta por estresse.

Uma das principais falácias é a de que as capivaras são causadoras da febre maculosa, sendo que na verdade a doença é causada por uma bactéria (*Rickettsia rickettsii*) a qual é transmitida pela picada de carrapatos infectados a vários mamíferos como cavalos, cães, bois... não é a toa que esse carrapato é chamado de carrapato estrela, mas em nenhum momento a PBH vem fiscalizando as centenas de cavalos que pastam ao redor da Lagoa, esses lotados de carrapatos.

Após meses de aprisionamento injustificado e inércia da PBH, e diante da detecção do óbito da metade dos animais, o IBAMA notificou a Prefeitura a libertar os animais, devolvendo-os aos locais de origem, além de Recomendação das Promotorias de Justiça de Meio Ambiente e Saúde. Essa Prefeitura descumpriu a notificação e judicializou a questão.

Os animais continuam morrendo nos campos de concentração da PBH. A resposta da justiça pode demorar tanto tempo que, quando sair, pode ser inútil, por não existirem mais animais para serem soltos.

Está na hora da Casa Legislativa corrigir esse absurdo, antes que Belo Horizonte se transforme em vergonha internacional, pois os movimentos em defesa dos animais irão denunciar a Prefeitura em organismos de todo o



*[Handwritten signature]*

SUGESTÃO

**45/2015**

mundo. Que seja realizado o manejo ético e sustentável das capivaras, com a devida castração e microchipagem para acompanhamento e imediata soltura nos lugares de origem.

*[Handwritten signature]***SUGESTÃO****46/2015**

Nome: Adriana Torres Ferreira

Entidade: Movimento Nossa BH

Cargo ou Profissão: Voluntária

**Acréscimo**

Área de resultado: 9 - Cidade Sustentável

Programa: 232 - Movimento Respeito por BH

Ação: 2877 - Gestão Intersectorial da Política Municipal de Proteção Animal

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00

Subação: Fórum de Belo Horizonte em Defesa dos Direitos Animais

	2014	2015	2016	2017
	0	0	1	1

Produto: Fórum realizado

Unidade de Medida: Unidade

**Dedução**

Área de resultado: 9 - Cidade Sustentável

Programa: 46 - Operacionalização e Modernização da Limpeza Pública

Ação: 2537 - Tratamento e Destinação de Resíduos Sólidos

Unidade orçamentária: 2903 - SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00

Justificativa:

Em 2013 foi acolhida a sugestão que ora rerepresentamos de se realizar um Fórum na cidade em Defesa dos Direitos dos Animais. O objetivo é que a sociedade civil possa contribuir com a definição de uma política municipal de defesa animal, política essa que será executada tanto por projetos dos digníssimos vereadores dessa Casa quanto pela recém criada Coordenadoria de Defesa Animal, que infelizmente ainda se encontra inativa desde o decreto que possibilitou a sua criação.

Fóruns e Conferências são instrumentos democráticos para que a sociedade possa participar ativamente na formulação de políticas públicas, vide as diversas Conferências que são realizadas anualmente no país. Está na hora de termos um espaço democrático de debate e de deliberação de novas diretrizes no que tange à causa dos animais não humanos, tão maltratados em nossa cidade.



24/15

**SUGESTÃO****47/2015**

Nome: Adriana Torres Ferreira

Entidade: Movimento Nossa BH

Cargo ou Profissão: Voluntária

**Acréscimo**

Área de resultado: 9 - Cidade Sustentável

Programa: 228 - Coleta, Destinação e Tratamento de Resíduos Sólidos

Ação: 2538 - Execução dos Serviços de Coleta de Resíduos

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00

Subação: Construção de galpão de triagem para os catadores de materiais recicláveis

	2014	2015	2016	2017
	0	0	3	3

Produto: Galpão construído

Unidade de Medida: Unidade

**Dedução**

Área de resultado: 5 - Prosperidade

Programa: 86 - Fomento ao Turismo de Lazer, Eventos e Negócios

Ação: 2900 - Serviços Administrativos e Financeiros

Unidade orçamentária: 2805 - EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE BELO HORIZONTE S/A

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00

Justificativa:

A coleta seletiva é uma das principais falhas da política de resíduos em Belo Horizonte, já que atinge menos do que 14% da população e recicla menos de 1% do lixo coletado. A PNRS é categórica em afirmar a importância do trabalho dos catadores e nossa lei orgânica determina que esse trabalho deve ser feito prioritariamente por cooperativas de catadores, porém eles não encontram hoje recursos para realizar o trabalho. Essa subação foi acolhida no PPAG em 2013, mas não foi executada pela PBH e no ano passado foi retirada sem qualquer justificativa, motivo que a sugerimos novamente.

**SUGESTÃO****48/2015**

Nome: Wanderson Paiva Rocha

Entidade: Sind-REDE/BH

Cargo ou Profissão: Diretor

Projeto de Lei: LOA

Sugestão:

Art. 2º - A receita total da Administração Direta e Indireta é estimada em R\$ 12.277.090.424,00 (doze bilhões, duzentos e setenta e sete milhões, noventa mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), e decorrerá da arrecadação de tributos, de transferências constitucionais, de rendas e de outras receitas correntes e de capital previstas na legislação em vigor, e obedecerá aos seguintes desdobramentos da origem de recursos:

Parágrafo único - O desdobramento da receita total estimada, no que respeita à classificação econômica, tem a seguinte especificação:

1. RECEITAS CORRENTES .....	10.383.885.083
OUTRAS RECEITAS CORRENTES .....	1.000.187.141
5. DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS PARA O ENSINO BÁSICO .....	(- 577.435.276)
TOTAL GERAL DAS RECEITAS .....	12.277.090.424

Justificativa:

É preciso fazer uma correção na dedução de transferências constitucionais para o Ensino Básico, visto que Belo Horizonte tem a projeção de receber de aporte em 2015 o valor de R\$ 577.435.276,90 (quinhentos e setenta e sete milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa centavos). Este valor corresponde ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, criado pela Lei nº 11.494/2007. A fonte do valor estipulado encontra-se na Portaria Interministerial nº 17, de 29 de dezembro de 2014. É de se estranhar que a prefeitura Municipal de Belo Horizonte não insira em sua estimativa o valor que recebe de transferências do FUNDEB. A exemplo disto, foi a execução orçamentária do exercício de 2014, ao verificarmos que no Demonstrativo da Aplicação dos Recursos com Ensino por Classificação Orçamentária (Consolidado Geral) aparece a descrição do valor R\$ 353.242.817,12 (trezentos e cinquenta e três milhões, duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e dezessete reais e doze centavos) referente às Contribuições ao FUNDEB, sendo que o repasse recebido em 2014 foi de R\$ 535.239.445,11 (quinhentos e trinta e cinco milhões, duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e onze centavos, conforme portal do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Por fim, ao verificarmos o Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 4º Bimestre/2015 a Previsão Atualizada das Transferências do FUNDEB são de R\$ 591.388.000,00, relatório este assinado pela Controladora-Geral do Município, Srª Lucy Fátima de Assis Freitas, pelo Secretário Municipal de Finanças, Sr Marcelo Piancastell de Siqueira, e pelo Prefeito, Marcio Araújo de Lacerda. Antes de aprovação da Lei do Orçamento Anual (LOA) é essencial que a Comissão de Orçamento busque explicações do motivo pelo qual o prefeito de Belo Horizonte, Marcio Araújo de Lacerda, não utiliza o valor real do repasse recebido do FUNDEB. Espero que o função fiscalizadora desta egrégia casa prevaleça.

**SUGESTÃO****49/2015**

Nome: Daniel Galvão Borges

Cargo ou Profissão: Engenheiro Químico

**Acréscimo**

Área de resultado: 10 - Cidade de Todos

Programa: 236 - Direito de Todos

Ação: 2333 - Promoção de Ações Afirmativas dos Movimentos Sociais

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	20.000,00	30.000,00

Subação: 8 - Ações Afirmativas BH Cidadã: Sem Homofobia

	2014	2015	2016	2017
	0	0	10	15

Produto: Ação realizada

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 1008 - SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE DIREITOS DE CIDADANIA

**Dedução**

Área de resultado: 9 - Cidade Sustentável

Programa: 69 - Gestão da Política Ambiental

Ação: 2514 - Monitoramento e Controle Ambiental

Unidade orçamentária: 2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

	2014	2015	2016	2017
R\$	0,00	0,00	20.000,00	30.000,00

Justificativa:

1º) Seminário para Avaliação das Políticas Públicas após 1 ano da II Conferência Municipal de Direitos Humanos e Cidadania LGBT. Valor base de R\$20.000,00 pois foi este investido na realização da referida Conferência no ano de 2015.

2º) Instituir o Conselho Municipal dos Direitos Humanos e Cidadania de LGBT (Decreto 15.857, Art 2º, Eixo 3.1.2). Pequena reforma administrativa, sem gastos públicos. Utilização do já existente Centro de Referência (CRLGBT) em Conjunto com o Comitê de Acompanhamento do Programa BH Sem Homofobia (Art 3º do Decreto 15.857).

3º) Pede-se alterar o Conselho com Paridade, alterando o Decreto 15.857, Art 3º, Inciso II, acrescentando representante Titular e suplente de (c) OAB/MG, (d) CRP/MG. E no Inciso III acrescentar (e) segmento Bissexual. Também sem ônus ao Tesouro.

4º) A compreensão da comunidade é que o Conselho é fundamental para a efetivação das políticas públicas voltadas à População LGBT, conforme promessa do Executivo, no Projeto Sustentador, Direito de Todos (Programa 236 do PPAG), exaustivamente fundamentada no Programa BH Metas e Resultados do Programa BH Sem Homofobia (Ações de Enfrentamento ao Preconceito e à Discriminação em Relação à Orientação Sexual e Identidade de Gênero).

5º) A sugestão de Dedução do Orçamento se dá no Programa 232 - Movimento Respeito por BH, Ação 2855, Subação 0003, considerando demasiadas 12.000 diligências realizadas, e pode ser alocado dentro desta área de resultado verbas oriundas de multas aplicadas a monitoramento veicular ora em não conformidade.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE****SUGESTÃO****49/2015**



*[Handwritten signature]*

SUGESTÃO

**50/2015**

Nome: Daniel Galvão Borges

Cargo ou Profissão: Engenheiro Químico

Projeto de Lei: PPAG

Sugestão:

Programa "BH Sem Homofobia", Meta 1, Implementar, promover, fortalecer e monitorar a Política Municipal LGBT em Belo Horizonte. Ação: Instituir o Conselho Municipal dos Direitos Humanos e Cidadania de LGBT.

Justificativa:

Revisar o texto da Área de Resultado: Cidade de Todos > Programa 236 - Direito de Todos - Projeto Sustentador. UO:1008 - Secretaria Municipal Adjunta de Direitos De Cidadania. Consta no Decreto Decreto 15.857, Art 2º, Eixo 3.1.2 o referido texto. Seria, portanto, uma pequena reforma administrativa, sem gastos do Tesouro. Utilização do já existente Centro de Referência (CRLGBT) em Conjunto com o Comitê de Acompanhamento do Programa BH Sem Homofobia (Art 3º do Decreto 15.857). Pede-se criar o Conselho com Paridade, alterando o Decreto 15.857, Art 3º, Inciso II, acrescentando representante Titular e suplente de (c) OAB/MG, (d) CRP/MG. E no Inciso III acrescentar (e) segmento Bissexual. Também sem ônus ao Tesouro. A compreensão da comunidade é que o Conselho é fundamental para a efetivação das políticas públicas voltadas à População LGBT, conforme promessa do Executivo, no Projeto Sustentador, Direito de Todos (Programa 236 do PPAG), exaustivamente fundamentada no Programa BH Metas e Resultados do Programa BH Sem Homofobia (Ações de Enfrentamento ao Preconceito e à Discriminação em Relação à Orientação Sexual e Identidade de Gênero).



*[Handwritten signature]*

SUGESTÃO

**51/2015**

Nome: Daniel Galvão Borges

Cargo ou Profissão: Engenheiro Químico

Projeto de Lei: PPAG

Sugestão:

Cidade de Todos > Programa 113 - Gestão da Política de Assistência Social > Ação 2348 - Gestão, Comunicação e Mobilização Social > Subação 006 - Capacitação de Profissionais. >>> Qualificar os profissionais dos equipamentos públicos de atendimento às pessoas em situações de vulnerabilidade e situação de rua, para acolher a população LGBT, respeitando suas especificidades; Divulgação do uso do nome social, orientação sexual e identidade de gênero, respeitando a autodeclaração do público LGBT.

Justificativa:

Uma das demandas da população LGBT é a formação continuada de seus agentes públicos das áreas de Assistência Social, Segurança, Saúde, Educação, no âmbito municipal, para que as políticas de Assistência Social de fato sejam eficientes. Uma pessoa que não tem seu nome social respeitado por agentes públicos da administração ou terceirizados, se sente desrespeitada, e não dará continuidade ao respectivo trabalho da área da Política de Assistência Social.

AVULSOS DISTRIBUÍDOS

Em 29/10/15

*[Handwritten signature]*  
Responsável pela distribuição